

MEDIDA PROVISÓRIA 1.202/2023 SE AFASTA DA POSSIBILIDADE DA REDUÇÃO DO TAMANHO DO ESTADO, GERA INSEGURANÇA, ONERA AS EMPRESAS E COLOCA EMPREGOS EM RISCO

Para tentar garantir o cumprimento do déficit zero em 2024, o governo federal editou, nos últimos dias do mês de dezembro/2023, a Medida Provisória nº 1.202/2023, com um pacote de medidas, dentre as quais, a mudança da compensação tributária de empresas, revisão do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse e a reoneração gradual da folha de pagamentos.

Segmentos industriais outrora beneficiados com políticas públicas de geração de emprego e renda, com medidas sendo implementadas durante a pandemia para buscar a retomada do crescimento, como o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse, serão limitadas e/ou retiradas de forma gradual por meio de Medida Provisória, aumentando custos tributários para o setor produtivo e gerando insegurança porque foram incentivos inseridos no mundo jurídico por leis aprovadas em processo legislativo regular.

Reduzir ou retirar benefícios por meio de MP, com o aumento de custos de tributação para as empresas, sem o oferecimento de uma proposta de lei para que seja discutida no Congresso Nacional

representa retrocesso.

Ao justificar a proposta no fato de que as medidas substituem as perdas de arrecadação projetadas, o governo se afasta da possibilidade de reduzir o tamanho do Estado para penalizar a classe empresarial e, indireta e negativamente toda a população brasileira (a qual será repassado os custos), tornando a política pública ineficiente, podendo, inclusive, comprometer a existência de negócios e a manutenção de diversos empregos.

A tarefa de reduzir o déficit fiscal de 2024 com proposta de oneração é, pois, mais um empecilho para o desenvolvimento.

A Federação das Indústrias do Estado de Roraima (FIER) seguirá vigilante a este anunciado potencial limitador de desenvolvimento, esperando contar com a sensibilidade dos Congressistas para, independentemente de posições partidárias, e, no momento oportuno, impedir que empresas e consumidores sejam penalizados por eventuais dificuldades no processo de condução da máquina pública federal.



PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

MEDIDA PROVISÓRIA 1.202/2023 SE AFASTA DA POSSIBILIDADE DA REDUÇÃO DO TAMANHO DO ESTADO, GERA INSEGURANÇA, ONERA AS EMPRESAS E COLOCA EMPREGOS EM RISCO

Para tentar garantir o cumprimento do déficit zero em 2024, o governo federal editou, nos últimos dias do mês de dezembro/2023, a Medida Provisória nº 1.202/2023, com um pacote de medidas, dentre as quais, a mudança da compensação tributária de empresas, revisão do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse e a reoneração gradual da folha de pagamentos.

Segmentos industriais outrora beneficiados com políticas públicas de geração de emprego e renda, com medidas sendo implementadas durante a pandemia para buscar a retomada do crescimento, como o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Perse, serão limitadas e/ou retiradas de forma gradual por meio de Medida Provisória, aumentando custos tributários para o setor produtivo e gerando insegurança porque foram incentivos inseridos no mundo jurídico por leis aprovadas em processo legislativo regular.

Reduzir ou retirar benefícios por meio de MP, com o aumento de custos de tributação para as empresas, sem o oferecimento de uma proposta de lei para que seja discutida no Congresso Nacional representa retrocesso.

Ao justificar a proposta no fato de que as medidas substituem as perdas de arrecadação projetadas, o governo se afasta da possibilidade de reduzir o tamanho do Estado para penalizar a classe empresarial e, indireta e negativamente toda a população brasileira (a qual será repassado os custos), tornando a política pública ineficiente, podendo, inclusive, comprometer a existência de negócios e a manutenção de diversos empregos.

A tarefa de reduzir o déficit fiscal de 2024 com proposta de oneração é, pois, mais um empecilho para o desenvolvimento.

A Federação das Indústrias do Estado de Roraima (FIER) seguirá vigilante a este anunciado potencial limitador de desenvolvimento, esperando contar com a sensibilidade dos Congressistas para, independentemente de posições partidárias, e, no momento oportuno, impedir que empresas e consumidores sejam penalizados por eventuais dificuldades no processo de condução da máquina pública federal.

Izabel Titikawa
Presidente do Sistema FIER

ESCOLA DO SESI OFERTA 300 VAGAS GRATUITAS PARA EJA PROFISSIONALIZANTE



A Escola do Serviço Social da Indústria – Sesi/RR está com matrículas abertas para vagas destinadas à Educação de Jovens e Adultos (EJA) profissionalizante. As inscrições são realizadas na secretaria da unidade de ensino do Sesi, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3786, bairro Aeroporto, no horário das 7h às 19h.

Para o ano letivo de 2024, a escola está disponibilizando 300 vagas para o Ensino Médio Sesi/SENAI, ofertadas de maneira 100% gratuitas e voltadas para os trabalhadores da Indústria e para a comunidade em geral.

A EJA profissionalizante é voltada para pessoas com idade a partir de 18 anos ou completos até o ato da matrícula e que não conseguiram concluir o ensino médio na idade apropriada.

Cursos profissionalizantes

Os cursos de qualificação profissional são para operador de computador, eletricitista instalador residencial, almoxarife e padeiro. As aulas irão ocorrer duas vezes na semana.

Documentos necessários

Os interessados em realizar a matrícula deverão possuir os seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, uma foto 3x4, comprovante de residência atualizado, histórico escolar, certificado no ensino fundamental e declaração do Enceja, caso necessário.

Qualidade do ensino

Um dos diferenciais da Escola do Sesi-RR é que o aluno pode concluir em até 6 meses o ensino médio, a EJA Profissionalizante é realizada por meio de uma parceria com o SENAI-RR. Essa ação conjunta possibilita que o estudante possa ao final do curso receber duas certificações: uma do ensino médio regular e outra do curso de qualificação profissional escolhido, de forma totalmente gratuita.

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria da Escola do Sesi-RR no número (95) 98126-0099.

SENAI RORAIMA REALIZA MATRÍCULAS PARA O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

O SENAI Roraima torna público a abertura das matrículas no curso Técnico em Segurança no Trabalho. As aulas serão na modalidade semipresencial, com aulas online e encontros presenciais, a ocorrerem no Centro de Formação Profissional (CFP) Prof. Alexandre Figueira Rodrigues- Unidade SENAI Asa Branca. O investimento total é de R\$ 3.400,00, podendo ser pago em até 20 parcelas de R\$ 170,00, as vagas são limitadas a 30 participantes.

O curso Técnico em Segurança no Trabalho tem a carga horária de 1.200 horas, sendo 960 horas cursadas a distância e 240 horas cursadas presencialmente, e começa dia 07 de fevereiro de 2024 e termina dia 12 de março de 2025. Ao todo é composto por 05 módulos. Ao final do curso, o participante que for aprovado nos

módulos do curso e efetuar o pagamento das parcelas, receberá o diploma com validade nacional na Habilitação Técnica em Segurança no Trabalho. No curso, o Estágio Profissional Curricular Supervisionado é opcional, e, quando realizado, deverá ter a carga horária de 300 horas.

Dentro dos 05 módulos do curso, serão vistos componentes curriculares como Rotinas de Segurança e Saúde do Trabalho, Planejamento e Execução de Ações Educativas, Coordenação de Programas e Procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho, Assessoria e Consultoria em Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Trabalho, Monitoramento dos Programas e Documentos de Saúde e Segurança do Trabalho, Gestão de Auditorias em Saúde e Segurança do Trabalho, entre outros.

CONHEÇA MAIS SOBRE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO

O curso tem como objetivo habilitar o profissional para atuar em ações preventivas nos processos produtivos, com auxílio de métodos de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras, e princípios de higiene e saúde do trabalho; coletar e organizar informações de saúde e segurança do trabalho emitindo relatório técnico, investigando e analisando acidentes e

recomendando medidas de prevenção e controle.

O profissional formado desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, orienta o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho e executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), dentre outras atividades.

REQUISITOS DE ACESSO E MATRÍCULAS

Para participar do curso, os interessados devem ter idade mínima de 16 anos até a data de início do curso; devem estar cursando, no mínimo, o 3º ano do Ensino Médio ou equivalente, ou ter concluído o Ensino Médio; além de ser necessário ter computador com acesso à internet e saber usar os principais recursos computacionais, para realização das aulas online. O estudante fará seu horário de estudo, conforme sua disponibilidade, e terá encontros presenciais nos dias de quarta e quinta-feira, de 18h50 às 21h50.

As matrículas ocorrerão no SENAI Asa Branca, localizado na Avenida dos Imigrantes, nº 399, Bairro Asa Branca, de 8h às 12h e 14h às 18h. Para inscrição, deve ser apresentado a documentação informada a seguir:

- Original e cópia:
- CPF próprio do candidato, independente da idade;
- Carteira de Identidade- RG;

- Comprovante de Residência;
- Comprovante de escolaridade (diploma do ensino médio ou declaração de que está cursando o 3º ano);
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- 01 Foto 3x4;
- Certificado de Reservista ou de alistamento militar para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Título de eleitor;
- Para os candidatos com deficiência, apresentar laudo médico.

Para a matrícula de candidatos com menos de 18 anos, o responsável legal deverá apresentar os documentos de CPF e RG (original e cópia). O pagamento da primeira parcela do curso deve ser realizado no ato da matrícula, para confirmação da vaga.

Confira as informações completas sobre o curso no Edital para ingresso no curso Técnico em Segurança no Trabalho, disponível no site da instituição (www.rr.senai.br).

CAPACITAÇÃO E INOVAÇÃO: DESTAQUES NA PROGRAMAÇÃO DO IEL PARA 2024



O Instituto Euvaldo Lodi (IEL) inicia o ano de 2024 com uma abrangente oferta de programas e cursos, visando impulsionar o desenvolvimento profissional e empresarial. Com uma programação abrangente, o IEL se posiciona como um parceiro estratégico para aqueles que buscam não apenas se adaptar, mas prosperar em um cenário empresarial dinâmico e desafiador. Nesse contexto, os cursos oferecidos pelo IEL prometem proporcionar não apenas conhecimento teórico, mas habilidades práticas essenciais para um melhor destaque no mercado.

Curso de Precificação de Produtos e Serviços:

Em sintonia com o mercado, o curso de Precificação de Produtos e Serviços oferece uma visão sobre os aspectos que permeiam o processo de definição de preços. Abordando desde os elementos mercadológicos até as nuances tributárias e financeiras.

Licitação e Contratos:

Com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), o IEL oferece uma capacitação focada na análise paralela com a norma vigente (Lei 8.666/93). O curso prepara equipes para todas as etapas do processo licitatório, incluindo uma compreensão aprofundada do Pregão Eletrônico, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 10.024/2019.

eSocial para o Setor Privado e Público:

Em um contexto de mudanças legislativas, o Curso de eSocial na área de Recursos Humanos destaca-se por apresentar as alterações resultantes da reforma trabalhista. Ao explorar diversos ambientes

do eSocial, os participantes serão capacitados a reportar admissões, folhas de pagamento e demais processos de forma precisa e alinhada com as novas exigências legais.

Cálculos Trabalhistas com Noções em DP:

O curso de Cálculos Trabalhistas com Noções em Departamento Pessoal (DP) tem como objetivo principal promover o entendimento das rotinas diárias em um DP, considerando as atualizações da legislação e as principais alterações advindas da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017). A formação busca capacitar profissionais para execução de tarefas na área de pessoal, evitando erros e penalidades associadas.

Programa BITERR: Fomentando Inovação e Empreendedorismo desde 2009:

O Programa BITERR, desenvolvido desde 2009, ganha destaque no cenário empresarial e acadêmico. Ao longo de suas 12 edições, o BITERR contribuiu significativamente para o desenvolvimento de 254 empresas, certificando 258 bolsistas. Mais do que um programa, o BITERR é uma iniciativa que visa promover a interação entre a Indústria e a Universidade, fomentando a inovação tecnológica e incentivando o empreendedorismo.

À medida que inauguramos este novo ano, o IEL reforça seu compromisso em ser um agente catalisador de mudanças positivas. A expectativa é que os programas e cursos oferecidos não apenas atendam às necessidades imediatas, mas também inspirem e preparem profissionais e empresas para desafios futuros.



Victor Carlos Vital Cavalcanti, primeiro colocado do BITERR, Jaqueline Silva, representante da reitoria da UFRR e representantes da empresa BYR Engenharia